

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6216/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ANULAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a Contratação de empresa para realizar exames e procedimentos referentes ao Programa Municipal de Redução de Filas de Ubiratã, conforme Chamamento 4/2023, cujo termo de inexigibilidade foi publicado no Diário Oficial do município, edição 1.822, de 16 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de retificação do edital de chamamento público originário deste processo, conforme solicitação da secretaria de saúde. Delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de agosto de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*